



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



**CONTRATO Nº 360/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA
PRONTO SAÚDE COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa **PRONTO SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede em Belém/PA, na Trav. Três de Maio, nº 770-A, São Bráz, CEP: 66.060-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.477.945/0001-12, representada neste ato por Arilson Luiz dos Santos Souza, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de identidade nº 1929188 SSP/PA e CIC/MF nº. 367.908.182-00; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de materiais de consumo, eletrodomésticos em gerais, equipamentos e móveis hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **UBS**, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 034/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de consumo, eletrodomésticos em gerais, equipamentos e móveis hospitalares**, para equipar a unidade básica de saúde do bairro São Francisco e a academia de Saúde do município de Jacareacanga/PA, tendo como base o processo administrativo nº. 2.787/2015.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **034/2015** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 2.787/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



CLÁUSULA II- DO REGIME DE ENTREGA

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos objetos deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Requisição** de autorização de fornecimento dos objetos deste Contrato, assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Fornecer os bens objetos deste Contrato em no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



- II) Prestar garantia aos bens fornecidos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, a partir da entrega.
- III) Prestar assistência técnica, durante todo o período de garantia dos bens, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições que se fizerem necessários.
- IV) Garantia contra defeitos de fabricação dos produtos de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, para os equipamentos e acessórios em sua totalidade.
- V) A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.
- VI) Substituir às suas expensas, no prazo de **até 05 (cinco) dias** úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o(s) produto(s), caso se constate.
- VII) Executar o objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- VIII) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacareacanga.
- IX) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- X) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- XI) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



XVI) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento dos bens ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XVII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento dos bens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XVIII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**,

nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XIX) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

XX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS BENS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 93.549,00** (Noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme planilha de preços abaixo.

1.007 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para a área de Saúde						
FONTE - 01000						
MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



2	Serra elétrica para cortar gesso, motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Incluindo: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	1	UND	NEVONI	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
3	Balança antropométrica digital com Régua, capacidade de 200 kg, displays de Led vermelho, indicador injetado em ABS, em aço carbono, pintura epóxi pó na cor branca. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	3	UND	WELMY	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
13	Cadeira de rodas, altura 96 cm, largura 40 cm, profundidade 110 cm, peso 18,800 Kg, com capacidade para até 100 kg, em aço com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável e apoio para pernas elevável, aro de propulsão em nylon. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	1	UND	JAGUARIBE	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



14	Inalador nebulizador portátil bivolt motor de 1/10 Hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação isenta de óleo, vazão de ar livre 10 litros / min, tamanho das partículas menor que 5 microns, pressão máxima de 33 psi, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	2	UND	DARU	R\$ 215,00	R\$ 430,00
17	Andador de alumínio regulável, com capacidade de suportar até 100 kg, com regulagem de altura dobrável e articulado. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção	2	UND	MEB	R\$ 270,00	R\$ 540,00
22	Central de Nebulização com no mínimo 04 saídas, para uso simultâneo ou individual, em material termoplástico rígido, fluxômetro para ar comprimido em cada saída com ajuste de 0 a 15 litros/min; Tipo de Alimentação: 110 V volts.	6	UND	INALOCLIN	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
29	Estufa de esterilização e secagem, seca e esteriliza laps, medidas internas Largura 49,5, altura 5, profundidade 50 cm. Potência de 2000 watts. Bivolts (110/220V), 147 litros. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção	2	UND	ODONTOBRAS	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



36	Balança Pediátrica Mola - Kit Agente De Saúde - 5 Peças:1 - Balança para agente de saúde - Tipo Mola, fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada, com capacidade máxima: 25 kg, divisões: 100 em 100 g, altura: 63,5 cm, Peso: 725 g, 2 - Suporte Suspensório, Suporte para pesagem de crianças de 2 à 5 anos, fabricado em brim de alta resistência, 3 - Suporte Cegonha, Suporte para pesagem de recém nascidos (0 a 2 anos), confeccionado em brim de alta resistência, bolsa Protetora Balança Tipo Mola/Suportes. 4 - Bolsa protetora Balança tipo mola e suporte (cegonha e suspensório), confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, utilizada por Agentes Comunitários em serviço de campo, comprimento: 56 cm (fora alça), Largura: 15 cm, 5 - Fita métrica de 150cm, Metragem nas duas faces. Material: fita emborrachada. Medida: 2 cm x 150 cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	45	KIT	CAUMAQ	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
41	Biombo triplo algodão cru c/ 2 rodízios, estrutura em tubo de aço redondo, pintura epóxi, dobrável para ambos os lados, com eixos giratórios, rodízios giratórios nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticas.	2	UND	NEW MOVEIS	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



49	Mocho profissional a gás com encosto, na cor branca, 5 rodízios suporte cromado para apoio dos pés, com regulagem de altura à gá, Largura Máx.: 52cm Altura Máx.: 91cm Profundidade: 52cm.	2	UND	ALMEIDA E BRASIL	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
80	Quadro de Avisos, fabricado com MDF 9mm, com 10 displays cristal para folhas tamanho A4, tamanho: 0,90x1,20m, perfil de alumínio na cor azul, espessura de 2cm.	4	UND	ISOFLEX	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
82	Escada em alumínio com degraus 12 e 13 posições, articulada, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg.	1	UND	MOR	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 54.600,00
2.012 – Manutenção de Outros Programas em Saúde						
FONTE - 01000						
MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Esfigmomanômetro aneróide, braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; cor: preto; fecho: velcro; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox; Válvula: Metal com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	4	UND	PREMIUM	R\$ 205,00	R\$ 820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



5	Otoscópio com lâmpada led, cabo de aço inox e lente acrílica com aumento de 4 a 6 vezes; com três espelhos reutilizáveis (Sendo 1 para adultos, 1 para crianças e 1 para recém-nascidos). Com 100.000 horas de vida útil da lâmpada. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	2	UND	MISSOURI	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Foco de luzes hospitalares clínico com haste flexível cromada, base esmaltada com rodízios. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	3	UND	NEW MOVEIS	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
7	Monitor de glicemia, glicosímetro com tecnologia: Biosensor, volume de amostra: 1,8, material: Sangue capilar, tempo de medição: até 10 segundos, variação de medição: 20~600 mg/dL (1.1~33,3 mmol/L), memória: 450 medições com data e horário, fornecendo médias para 7, 14, 21, 28, 60 e 90 dias, com vida útil da bateria de até 1.000 medições, fonte de carregamento bateria de lítio CR2032 3V, auto-eletrodo inserido para detecção, auto-amostra para detecção de carga, contagem regressiva de tempo de reação, desligamento automático, condições de operação: 10°C ~ 40°C.	4	UND	ON ALL PLUS	R\$ 135,00	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



8	Régua antropométrica pediátrica fabricado em madeira marfim, escala de 100 cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, marcador removível. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	3	UND	CARCI	R\$ 185,00	R\$ 555,00
9	Estetoscópio, com ausculta versátil para pacientes adultos e pediátricos, dois diafragmas ajustáveis para captar os sons de baixa e alta frequência, com dois-em-um tubo (duplo lúmen), Tamanho único: 27" (68,5cm). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	4	UND	ADVANTIVE	R\$ 90,00	R\$ 360,00
12	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio, em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , incluindo válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , padrão ABNT NBR 11725.	6	UND	OXIGEL	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



15	Detector fetal com bateria e carregador, ausculta de batimentos cardíacos a partir da décima semana com alta sensibilidade para ausculta coletiva. com gabinete em ABS e saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, sonar para detectar batimentos cardíacos fetais, desligamento automático, acessórios: frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça e bolsa para transporte. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	8	UND	MARTEC	R\$ 1.670,00	R\$ 13.360,00
25	Laringoscópio adulto, instrumento fabricado em latão cromado, acabamento estriado, tampa de bateria fechada Alimentação: duas pilhas Tamanho: Convencional Adulto. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	2	UND	OXIGEL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
26	Laringoscópio infantil, instrumento fabricado em latão cromado, acabamento estriado, tampa de bateria fechada Alimentação: duas pilhas,tamanho: Convencional. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	2	UND	OXIGEL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
27	Kit Lâmina curva para laringoscópio nº1,2,3,4, em aço inox à prova de ferrugem, acessório intercambial para encaixe no cabo do laringoscópio, lâmina com superfície fosca.	1	KIT	OXIGEL	R\$ 825,00	R\$ 825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



28	Kit Lâmina reta para laringoscópio nº1,2,3,4 fabricada em aço inox à prova de ferrugem, lâmpada com superfície fosca de alto desempenho na extremidade.	1	KIT	OXIGEL	R\$ 825,00	R\$ 825,00
32	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 18x8x2cm	3	UND	FAMI	R\$ 98,00	R\$ 294,00
33	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 20x10x3cm	3	UND	FAMI	R\$ 130,00	R\$ 390,00
34	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 32 x10x5cm	2	UND	FAMI	R\$ 450,00	R\$ 900,00
78	Cesto para lixo em material plástico resistente com tampa e sistema de pedal com capacidade para 10 litros.	9	UND	SANREMO	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
84	Bolsa Mochila confeccionada em Nylon vivo, com 3 divisórias fechada com Zíper, com estampa Bordada ou serigrafada, tamanho 30cm de altura x 42cm de comprimento x 13 de largura. Bolso externo 22cm de altura x 34 cm comprimento x 4 cm largura, Alça de ombro com regulagem, 2 alças de mão e alça de mochila.	45	KIT	CAUMAQ	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 38.949,00

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega dos equipamentos, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 034/2015 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	1.007 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para a área de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00
FONTE	01000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	01000

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, 10 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PRONTO SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Arlson Luiz dos Santos Souza

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: